



PORTARIA Nº 203/2024 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Leonardo Nascimento Bandeira.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 20, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada dia do final de semana (sábado e domingo) será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.003877/2024-23;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Nascimento Bandeira 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 12/08/2024, 13/09/2024, 16/09/2024, 17/09/2024, 16/12/2024, 17/12/2024, 18/12/2024 e 19/12/2024.

Teresina, 24 de junho de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA